

ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ Nº 06.125.389/0001-88 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Certifico que o decreto foi publicado conforme artigo 147, IX da constituição do estado e artigo 92, da lei orgânica do município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO 01/03/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317 SOUSA:01150573317 Dados: 2023.03.0111:44:15 -03'00'

Ronaldo de Oliveira Sousa Portaria nº335/2022 "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 165, §3º, e na forma do art. 5º, "e" do Decreto Lei nº 3.365/41, e;

CONSIDERANDO, que o terreno, objeto desta desapropriação amigável, especialmente em razão de sua localização e dimensão e do complemento de área anteriormente já adquirida deverá servir para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Padrão FNDE), a fim de servir a comunidade São Raimundo e comunidades vizinhas:

CONSIDERANDO, a localização, as características, o preço da indenização, o objeto e o fim para que serve a desapropriação, bem como a forma de aquisição;

CONSIDERANDO, que o valor da indenização já foi aceito e quitado, cujo Termo Amigável segue no Anexo Único deste Decreto, resolve

DECRETA:

Art. 1º - FICA desapropriada, de forma amigável, a área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados), cujo Mapa e Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área mencionada no artigo primeiro é parte integrante de um lote de terras, localizado no Pov. São Raimundo, neste município, de propriedade dos herdeiros cedentes, pertencente ao espólio dos "de cujus" Agápito de Araújo Silva e Eulila Lima Silva, registrada por escritura pública de compra e venda no Cartório deste município.



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO CNPI Nº 06.125.389/0001-88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica autorizado o Município a se imitir na posse da área, imediatamente, após a publicação deste Decreto.

Art. 4º - O valo do imóvel objeto desta desapropriação foi dado para fins de direitos tributários e fiscais o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/judiciais para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

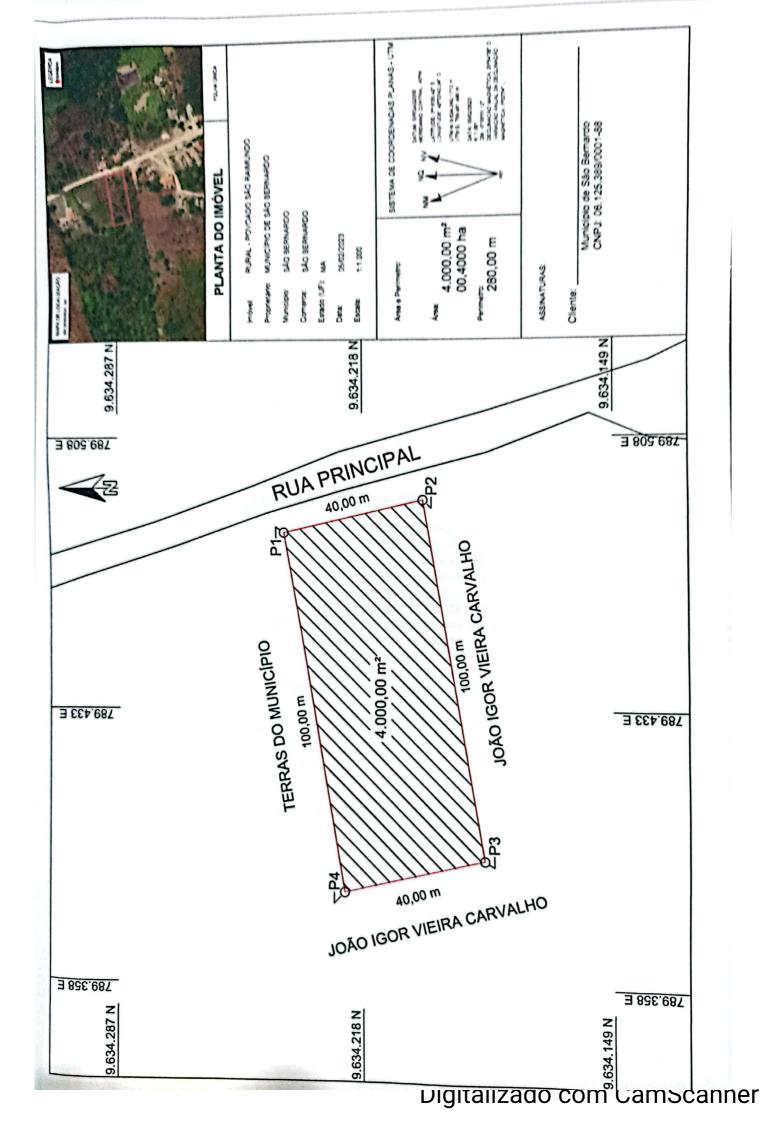
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2023.

> JOAO IGOR VIERA Assinado de forma digital por JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255 CARVALHO:00255163371 163371

Dados: 2023.03.01 11:44:35

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO RURAL

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO CNPJ: 06.125.389/0001-88

LOCAL: RUA PRINCIPAL POVOADO: SÃO RAIMUNDO

UF: MA

MATRÍCULA: MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO

ÁREA (m²): 4.000,00 PERÍMETRO (m): 220,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: (lado esquerdo) TERRAS DO MUNICÍPIO

LESTE: (frente) RUA PRINCIPAL

SUL: (lado direito) JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

OESTE: (fundo) JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.634.240,1713 m e E 789.481,4804 m; deste segue confrontando RUA PRINCIPAL no quadrante Sudeste, com azimute de 167°16'16,59" por uma distância de 40,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.634.201,1660 m e E 789.490,3451 m; deste segue confrontando com JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO no quadrante Sudoeste, com azimute de 260°17'15,15" por uma distância de 100,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.634.184,2956 e E 789.391,7785 m; deste segue confrontando com JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO no quadrante Noroeste, com azimute de 347°15'48,68" por uma distância de 40,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.634.223,3010 m e E 789.382,9137 m; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO no quadrante Nordeste, com azimute de 80°17'15,15" por uma distância de 100,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 4.000,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO BERNARDO, 05/02/2023